

## **LEI Nº 938 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.**

**Concede abono salarial aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados equipe de Estratégia de Saúde da Família – ESF.**

**Matione Sonego**, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1.º** É concedido aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados à equipe de Estratégia de Saúde da Família - ESF, no mês de fevereiro de 2020, um abono salarial no valor de R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais), por agente comunitário, com objetivo de qualificação da Atenção Básica e planificação da Rede de Atenção à Saúde.

**Parágrafo único.** O abono criado por esta Lei não se incorporará para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores, exceto para fins fiscal.

**Art. 2.º** A despesa decorrente desta Lei será atendida pela seguinte dotação orçamentária: 03.03 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social -103010503.2.047 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens fixas pessoal civil.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS**, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

**Matione Sonego**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 28-01-2020

**Agueda Elisabete Recke Foletto**  
**Secretária Municipal de Administração**